



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 91 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1958.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir crédito especial da importância de R\$. 50.000,00,* a fim de custear às despesas com assistência hospitalar e jurídica com o Fiscal Auxiliar desta Prefeitura, Manoel Correia Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear às despesas com o tratamento médico, hospitalar com o Fiscal Auxiliar desta Prefeitura Senhor Manoel Correia Neto, por motivo da agressão sofrida pelo mesmo quando em serviço Público Municipal, bem assim prestar-lhe a assistência jurídica necessária ao processo crime que hora o mesmo responde perante a justiça.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas supras, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de R\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de outubro de 1958.

João de Deus - Prefeito.
Alves Ruy de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de outubro de 1958.

Alves Ruy de Oliveira
Secretário.

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

